



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS E VENTILADORES INDUSTRIAIS DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS JORDAN MUNARETTO – MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR

Órgão Demandante: Departamento de Indústria e Comércio

CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, instalação, montagem, testes operacionais, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de sistema de climatização e ventilação destinado ao Centro de Eventos Jordan Munaretto, localizado no Município de Bom Sucesso do Sul/PR, compreendendo o fornecimento de climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais de alta vazão, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, estruturas, suportes, instalações elétricas e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

A presente contratação visa atender às necessidades identificadas pela Administração Municipal, decorrentes da ausência de sistema adequado de ventilação e climatização no referido espaço público, cuja utilização ocorre de forma contínua para realização de eventos institucionais, culturais, sociais, empresariais, gastronômicos e turísticos de grande porte, destacando-se a tradicional Festa do Leitão Desossado na Grelha, evento de relevante interesse econômico e turístico para o Município e região.

A solução pretendida busca proporcionar melhores condições de conforto térmico aos usuários, expositores, servidores, trabalhadores e visitantes, promovendo adequada renovação e circulação do ar, melhoria das condições ambientais internas e maior eficiência na utilização da infraestrutura pública existente, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando ampliar a competitividade entre os participantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução será formalizada mediante contrato administrativo, contendo as obrigações das partes, condições de execução, prazos, critérios de recebimento, fiscalização, forma de pagamento, garantias, penalidades e demais cláusulas exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

I.I - ESPECIFICAÇÃO ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM VAZÃO DE AR 110.000 M³/H, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PAINEL CONTROLADOR INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM 100 VELOCIDADES COM FUNÇÃO VENTILAR E CLIMATIZAR COM CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIDOR DE AR POR GRELHA EM ALUMÍNIO COM DIRECIONADOR MANUAL DUPLA DEFLEXÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE 120 LITROS E SISTEMA ANTIDENGUE, PLACA EVAPORATIVA DE ALTA EFICIÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 45°/15° COM NO MÍNIMO 200 MM, PESO SEM ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 240 KG, DIMENSÕES TOTAL (MM); A 2400 X L 3000 X P 1200, HÉLICE EM AÇO INOX DUPLA DE ALTA VAZÃO, ABERTURA DE PAREDE MÁXIMA 1400 X 2800 MM. MOTOR DE 5CV, CONSUMO ELÉTRICO TOTAL KW/H: 4,5 KW/H COM SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO. 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO CORTES DE PAREDE, INSTALAÇÃO, REENQUADRAMENTO E VEDAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO	UN	03
02	VENTILADOR INDUSTRIAL COM VAZÃO DE AR 55.000M3/H EM AÇO GALVANIZADO, MOTOR DE 1,5CV TRIFÁSICO BLINDADO IP55, COM INVERSOR DE FREQUENCIA DE 2,0CV, 06 NIVEIS DE VELOCIDADE COM CONTROLE REMOTO. 6 HELICES AÇO INOX, ROLAMENTO AUTOMOTIVO, CORREIA COM TENSIONADOR, GRADES FRENTE E VERSO. COM MATERIAL DE INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	08

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





I.II - JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

As especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos objeto da presente contratação foram definidas a partir das necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando-se as características estruturais do Centro de Eventos Jordan Munaretto, a finalidade de utilização do espaço público e as condições necessárias para garantir adequado desempenho operacional da solução pretendida, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição das capacidades mínimas dos equipamentos considerou fatores técnicos relacionados à área útil do ambiente, volume interno do espaço, altura da edificação, taxa necessária de renovação do ar, grande circulação simultânea de pessoas e condições de utilização durante eventos de grande porte promovidos pelo Município.

Quanto aos climatizadores evaporativos industriais com capacidade aproximada de **110.000 m³/h**, a especificação foi estabelecida considerando a necessidade de proporcionar adequada renovação do ar e redução da sensação térmica em ambiente amplo, com elevada concentração de usuários e utilização frequente durante períodos de temperaturas elevadas. A capacidade definida busca assegurar desempenho compatível com as características físicas do espaço, permitindo maior eficiência na climatização e redução do desconforto térmico.

Em relação aos ventiladores industriais com capacidade aproximada de **55.000 m³/h**, sua especificação decorre da necessidade de complementar a atuação dos climatizadores, promovendo distribuição uniforme do fluxo de ar em toda a extensão do ambiente, reduzindo áreas de baixa circulação e aumentando a eficiência do sistema como um todo.

A quantidade prevista de **03 (três) climatizadores evaporativos industriais e 08 (oito) ventiladores industriais** foi definida com base em análise técnica preliminar, considerando estudos de demanda, cobertura necessária, distribuição estratégica dos equipamentos e atendimento adequado de toda a área do Centro de Eventos.

Os requisitos relacionados à utilização de equipamentos novos, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, materiais resistentes à corrosão, dispositivos de proteção operacional e atendimento às normas técnicas aplicáveis visam assegurar maior durabilidade, redução de custos futuros com manutenção, segurança operacional e continuidade da prestação dos serviços disponibilizados à coletividade.

Ressalta-se que as especificações adotadas não possuem caráter restritivo ou direcionador de marca, fabricante ou modelo específico, tendo sido estabelecidas exclusivamente para garantir desempenho mínimo, qualidade e atendimento adequado ao interesse público, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração.

O Centro de Eventos Jordan Munaretto constitui importante patrimônio público destinado à realização de eventos institucionais, sociais, culturais, empresariais, gastronômicos e turísticos do Município.

Destaca-se a realização anual da Festa do Leitão Desossado na Grelha, evento reconhecido regionalmente que atrai milhares de visitantes e promove o desenvolvimento econômico municipal.

Atualmente o espaço não dispõe de sistema adequado de climatização e circulação de ar, situação que compromete o conforto térmico dos usuários durante períodos de temperaturas elevadas.

A contratação atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- planejamento;
- eficiência;
- economicidade;
- interesse público;
- transparência;
- desenvolvimento sustentável;
- competitividade.

CAPÍTULO III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta foi definida a partir do levantamento das necessidades identificadas pela Administração Municipal e dos estudos técnicos realizados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando as características estruturais do Centro de Eventos Jordan Munaretto, a finalidade do espaço público e a necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico aos usuários.

O Centro de Eventos Jordan Munaretto constitui importante patrimônio público utilizado para a realização de eventos institucionais, culturais, sociais, empresariais, gastronômicos e turísticos promovidos ou apoiados pelo Município, destacando-se a tradicional Festa do Leitão Desossado na Grelha, evento reconhecido regionalmente e responsável por atrair grande número de visitantes, expositores e participantes.

Considerando as dimensões do ambiente, a elevada circulação simultânea de pessoas, as características construtivas do espaço e a inexistência de sistema adequado de climatização e ventilação, verificou-se a necessidade de adoção de solução capaz de proporcionar adequada renovação do ar, melhoria da circulação interna e redução da sensação térmica durante a realização dos eventos.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida consiste em sistema híbrido composto por climatizadores evaporativos industriais associados a ventiladores industriais de alta vazão, solução que apresentou maior viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento das necessidades da Administração Pública.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





A solução contempla de forma integrada:

- I — fornecimento dos equipamentos;
- II — transporte até o local de instalação;
- III — instalação mecânica e elétrica dos equipamentos;
- IV — fornecimento de suportes, estruturas e sistemas de fixação;
- V — cabeamento, materiais elétricos e componentes complementares;
- VI — adaptações e adequações necessárias à instalação;
- VII — realização de testes operacionais e comissionamento do sistema;
- VIII — treinamento operacional, quando necessário;
- IX — garantia dos equipamentos e assistência técnica.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução selecionada apresenta melhor relação entre investimento, desempenho operacional, eficiência energética e custos de manutenção quando comparada a outras alternativas analisadas, especialmente sistemas convencionais de climatização. Além disso, a solução proporciona menor consumo energético, reduz intervenções estruturais, facilita a manutenção dos equipamentos e assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação possui como objetivo promover melhorias permanentes na infraestrutura do Centro de Eventos Jordan Munaretto, proporcionando condições adequadas de conforto térmico e melhor utilização do espaço público destinado à realização de eventos de interesse coletivo.

Com a implantação da solução pretendida, busca-se atender às necessidades identificadas pela Administração Municipal e alcançar resultados que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população, bem como para o fortalecimento das atividades econômicas, sociais, culturais e turísticas desenvolvidas no Município.

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I — redução da sensação térmica no ambiente, promovendo melhores condições de permanência dos usuários;
- II — melhoria das condições de conforto e bem-estar de visitantes, expositores, servidores, trabalhadores e demais participantes dos eventos;
- III — aumento da permanência e participação do público durante a realização das atividades promovidas no local;
- IV — ampliação da capacidade de utilização do espaço público em diferentes épocas do ano e em diversas condições climáticas;
- V — valorização e modernização da infraestrutura pública municipal;





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

VI — melhoria da circulação e renovação do ar no ambiente;

VII — maior eficiência energética em comparação com sistemas convencionais de climatização;

VIII — redução de custos operacionais e de manutenção a longo prazo;

IX — fortalecimento das atividades econômicas, culturais, sociais e turísticas promovidas pelo Município;

X — ampliação da qualidade da experiência proporcionada aos participantes dos eventos realizados no Centro de Eventos Jordan Munaretto.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

CAPÍTULO V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

Os equipamentos deverão:

- a) ser novos e sem uso;
- b) possuir certificações aplicáveis;
- c) possuir estrutura resistente à corrosão;
- d) possuir dispositivos de proteção operacional;
- e) atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

Requisitos de instalação

A contratada deverá:

- a) executar instalação mecânica e elétrica;
- b) fornecer materiais complementares;
- c) realizar adaptações necessárias;
- d) efetuar testes operacionais;
- e) entregar sistema em funcionamento.

Requisitos de garantia e assistência técnica

- a) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

b) A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento presencial no local de instalação dos equipamentos, situado no Município de Bom Sucesso do Sul/PR, devendo iniciar o atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Requisitos de infraestrutura e responsabilidades da Administração:

A Administração Municipal deverá disponibilizar no local de instalação infraestrutura mínima necessária para execução do objeto, compreendendo:

- a) pontos de alimentação elétrica compatíveis com as especificações técnicas e carga demandada pelos equipamentos;
- b) ponto de abastecimento de água destinado ao funcionamento dos climatizadores evaporativos industriais;
- c) acesso adequado ao local de instalação para execução dos serviços;
- d) condições físicas necessárias para fixação e instalação dos equipamentos.

Eventuais adequações elétricas identificadas após vistoria técnica, quando não previstas no escopo da contratação, deverão ser previamente avaliadas pela Administração Municipal.

Requisitos legais

Os serviços deverão observar:

- normas da ABNT;
- NR-10;
- NR-12;
- NR-35;
- demais normas aplicáveis.

Requisitos de sustentabilidade

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- priorizar equipamentos energeticamente eficientes;
- reduzir impactos ambientais;
- observar destinação adequada de resíduos.

CAPÍTULO VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Mobilização

- vistoria técnica;
- planejamento da instalação;
- adequação do espaço para receber os equipamentos.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Etapa 2 – Fornecimento

- entrega dos equipamentos;
- conferência dos materiais.

Etapa 3 – Instalação

- montagem;
- instalação elétrica;
- instalação mecânica.

Etapa 4 – Testes

- testes operacionais;
- ajustes;
- comissionamento.

Etapa 5 – Recebimento

Recebimento provisório:

até 07 dias após conclusão.

Recebimento definitivo:

até 14 dias após avaliação da fiscalização.

Prazo máximo de execução:

30 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CAPÍTULO VII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, aos quais competirá o acompanhamento permanente das obrigações assumidas pela contratada, visando assegurar a correta execução do objeto, a observância das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e o atendimento ao interesse público.

A gestão e fiscalização contratual possuem caráter preventivo e corretivo, buscando garantir que a execução ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato administrativo, proposta apresentada pela contratada e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Considerando que o objeto compreende fornecimento, transporte, instalação, montagem, testes operacionais e entrega em funcionamento de sistema de climatização e ventilação industrial, torna-se necessária a atuação contínua da Administração para verificar a qualidade dos equipamentos fornecidos, a correta execução dos serviços, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o atendimento das exigências técnicas e normativas aplicáveis.

A Administração designará, mediante ato formal, gestor e fiscal do contrato, podendo ainda designar fiscais técnicos ou administrativos, se julgar necessário, por conta da complexidade do objeto contratado.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Compete ao Gestor do Contrato:

I — acompanhar a execução geral do contrato sob os aspectos administrativos e operacionais;

II — coordenar o relacionamento entre Administração e contratada;

III — controlar prazos contratuais e cronograma de execução;

IV — adotar providências necessárias para regularização de eventuais ocorrências;

V — solicitar ajustes, esclarecimentos e complementações quando necessário;

VI — acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade contratual;

VII — promover os atos necessários para eventual alteração contratual, prorrogação, aplicação de penalidades ou encerramento contratual;

VIII — encaminhar documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I — acompanhar e verificar a execução do objeto contratado;

II — conferir se os equipamentos, materiais e serviços executados atendem às especificações previstas neste Termo de Referência;

III — registrar em documento próprio as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV — comunicar imediatamente ao gestor quaisquer irregularidades identificadas;

V — emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;

VI — acompanhar a realização dos testes operacionais e do comissionamento dos equipamentos;

VII — atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidos os requisitos estabelecidos;

VIII — subsidiar a Administração na aplicação de medidas corretivas ou sanções administrativas, quando cabíveis.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, funcionamento dos equipamentos, responsabilidade técnica, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual.

Eventuais falhas, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, observando os prazos definidos pela fiscalização e as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





CAPÍTULO VIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento do objeto observarão as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

Considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação de climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais destinados ao Centro de Eventos Jordan Munaretto, a medição somente ocorrerá após a efetiva execução das etapas previstas contratualmente e a verificação da conformidade dos serviços pela fiscalização designada pelo Município.

Para fins de recebimento e liquidação da despesa, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- I – entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- II – instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, estruturas, conexões e componentes necessários ao pleno funcionamento;
- III – realização dos testes operacionais e de desempenho;
- IV – comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos;
- V – emissão do Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização;
- VI – emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a verificação integral da execução contratual.

A contratada deverá apresentar, para fins de pagamento:

- a) Nota Fiscal devidamente emitida;
- b) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas;
- c) Relatório de execução dos serviços realizados;
- d) Comprovantes dos testes operacionais executados;
- e) Termo de Recebimento emitido pela fiscalização contratual.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais.

A Administração poderá suspender o pagamento em caso de pendências documentais, inconformidades técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição e instalação de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha dessa modalidade busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas do ramo de climatização e ventilação industrial, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.

Os licitantes deverão comprovar:

- I – habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – qualificação técnica compatível com o objeto;
- V – demais documentos exigidos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Poderão ser exigidos atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior no fornecimento e instalação de equipamentos similares aos pretendidos nesta contratação.

CAPÍTULO X - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado e demais fontes admitidas pela legislação.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com aqueles praticados para objetos de características semelhantes, considerando não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também transporte, instalação, materiais complementares, testes operacionais, garantia e demais custos necessários à perfeita execução contratual.

Foram consideradas, sempre que possível, as seguintes fontes:

- I – pesquisa direta com fornecedores especializados;
- II – contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- III – bancos oficiais de preços;
- IV – sistemas referenciais utilizados pela Administração Pública.

A estimativa contempla o atendimento integral das necessidades do Centro de Eventos Jordan Munaretto, espaço que recebe eventos de grande porte e demanda equipamentos com capacidade compatível para assegurar adequado conforto térmico aos usuários.

Item 01 – Climatizador evaporativo industrial

Quantidade: 03 (três) unidades

Valor unitário estimado: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

Valor total estimado: R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais)

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Item 02 – Ventilador industrial de alta vazão

Quantidade: 08 (oito) unidades

Valor unitário estimado: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Valor total estimado: R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais)

Os valores possuem caráter estimativo e servirão como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

CAPÍTULO XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 11.00 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
- Unidade: 11.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
- Funcional Programática: 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacionais e de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Código da Despesa: 466.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente, bem como as demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

CAPÍTULO XII - I PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Embora o objeto da contratação não envolva tratamento intensivo de dados pessoais, a contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A contratada obriga-se a:

I – utilizar eventuais dados acessados exclusivamente para fins de execução contratual;

II – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger informações contra acessos não autorizados;

III – preservar a confidencialidade das informações obtidas durante a execução dos serviços;

IV – comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados ou informações institucionais.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades considerará a natureza da infração, os prejuízos causados à Administração, a gravidade da conduta, a reincidência e demais circunstâncias previstas na legislação.

CAPÍTULO XIV - VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, período necessário para assegurar a execução do objeto, o acompanhamento da instalação, os testes operacionais, o recebimento definitivo e a cobertura do período inicial de garantia.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato e na Ordem de Serviço emitida pela Administração.

Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e limites previstos nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e constitui documento fundamental para a realização do procedimento licitatório destinado ao fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais para o Centro de Eventos Jordan Munaretto.

Integram este Termo de Referência:

I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Pesquisa de Preços;

III – Matriz de Gerenciamento de Riscos;

IV – Acordo de Níveis de Serviço (SLA);

V – Minuta de Contrato Administrativo;

VI – Demais documentos integrantes do processo.

A contratação pretendida visa proporcionar melhores condições de conforto térmico, segurança e bem-estar aos usuários do Centro de Eventos Jordan Munaretto, fortalecendo a infraestrutura pública municipal e contribuindo para a realização de eventos de relevante interesse econômico, social, cultural e turístico para o Município de Bom Sucesso do Sul, especialmente a tradicional Festa do Leitão Desossado na Grelha.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e nos princípios que regem a Administração Pública.

Bom Sucesso do Sul/PR, 21 de agosto de 2026.

Rafael Soeiro de Moraes
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

ANEXO I

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais destinados ao Centro de Eventos Jordan Munaretto – Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETIVO

O presente Acordo de Níveis de Serviço – SLA tem por finalidade estabelecer critérios objetivos de desempenho, qualidade, prazos, indicadores e níveis mínimos aceitáveis para execução do objeto contratado, visando assegurar eficiência, qualidade e adequada prestação dos serviços contratados.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 01 – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Objetivo: Garantir cumprimento dos prazos estabelecidos.

Indicador: Percentual de cumprimento do prazo contratual.

Meta: 100%

Instrumento de verificação: Ordem de Serviço e Termo de Recebimento.

Critério de aceitação: Entrega integral dentro do prazo estabelecido.

Sanção em caso de descumprimento: Aplicação das penalidades previstas contratualmente.

INDICADOR 02 – CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Objetivo: Assegurar que os equipamentos entregues atendam integralmente às especificações técnicas.

Indicador: Percentual de conformidade técnica.

Meta: 100%

Instrumento de verificação: Catálogos técnicos, inspeção e fiscalização.

Critério de aceitação: Equipamentos em total conformidade com TR.

INDICADOR 03 – EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO

Objetivo: Garantir correta instalação dos equipamentos.

Indicador: Percentual de execução adequada.

Meta: 100%

Instrumento de verificação: Relatório técnico da fiscalização.

Critério de aceitação: Sistema integralmente instalado e operacional.

Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





INDICADOR 04 – TESTES OPERACIONAIS

Objetivo: Verificar desempenho adequado dos equipamentos.

Indicador: Percentual de funcionamento adequado após testes.

Meta: 100%

Instrumento de verificação: Laudo ou relatório de testes.

Critério de aceitação: Funcionamento integral sem falhas.

INDICADOR 05 – TEMPO DE ATENDIMENTO DURANTE GARANTIA

Objetivo: Assegurar atendimento rápido às ocorrências.

Indicador: Tempo para início do atendimento.

Meta: Até 48 horas após comunicação formal.

Critério de aceitação: Atendimento iniciado no prazo estabelecido.

INDICADOR 06 – PRAZO DE CORREÇÃO DE FALHAS

Objetivo: Garantir rápida solução dos problemas identificados.

Indicador: Tempo para solução definitiva.

Meta: Até 05 dias úteis, salvo situações excepcionais justificadas.

Instrumento de verificação: Relatórios de fiscalização.

3. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão avaliados pela fiscalização contratual mediante:

- I – inspeções presenciais;
- II – acompanhamento da execução;
- III – testes operacionais;
- IV – registros fotográficos;
- V – emissão de relatórios.

4. NÃO CONFORMIDADES

Consideram-se não conformidades:

- I – atraso injustificado;
- II – equipamentos divergentes das especificações;
- III – falhas operacionais;
- IV – instalação inadequada;
- V – descumprimento das normas técnicas e de segurança.

5. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento dos níveis mínimos estabelecidos poderá ensejar:

- I – notificação formal;
- II – aplicação de multa;
- III – suspensão de pagamentos;
- IV – aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

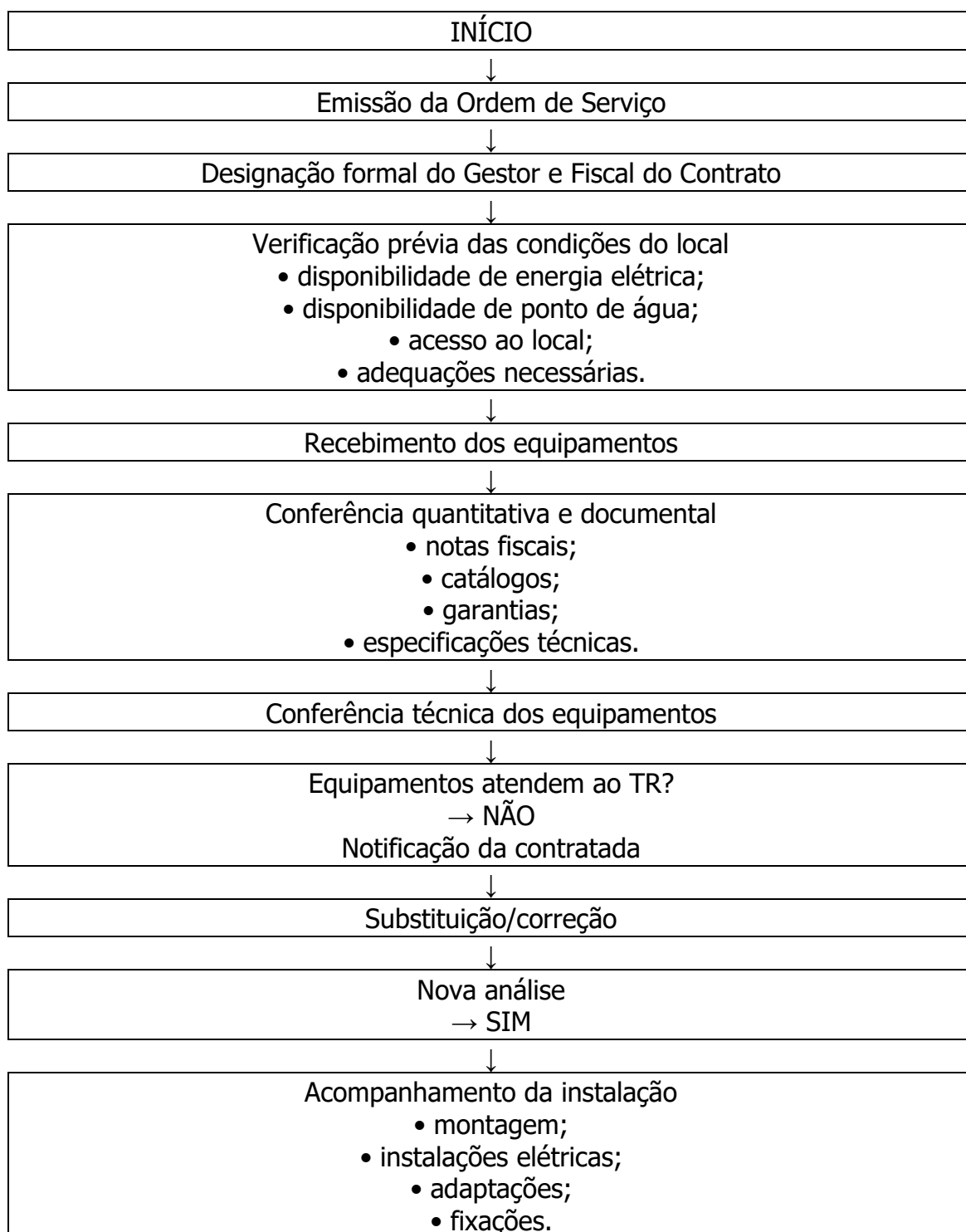




ANEXO II

FLUXOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos industriais e ventiladores industriais destinados ao Centro de Eventos Jordan Munaretto.

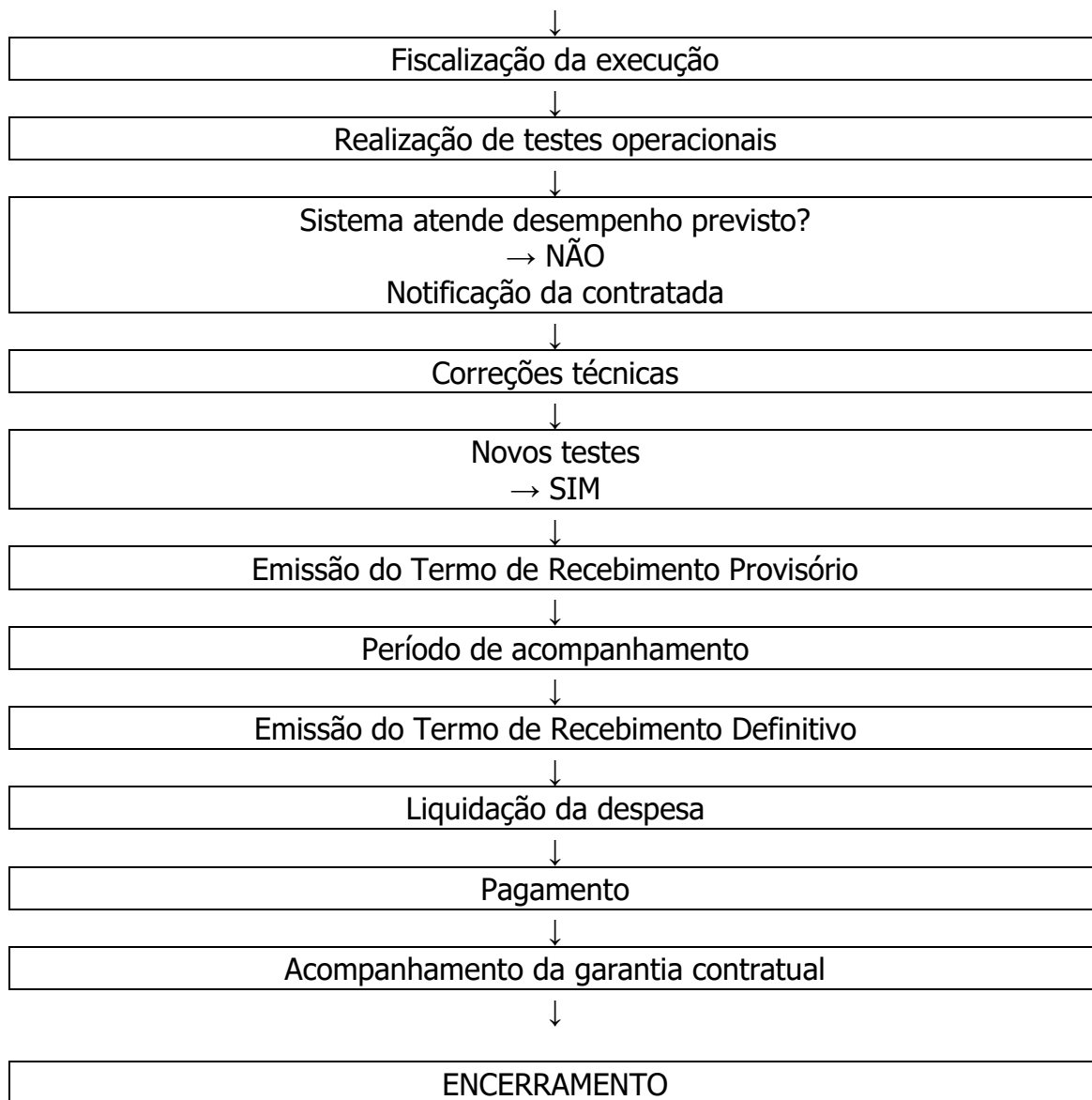




Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86



Documento assinado digitalmente em 18/09/2026 16:48:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qpsw6> para
verificar a autenticidade.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

ANEXO III

